



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

PROJETO DE LEI N.009/2022

de 05 de maio de 2022

Câmara Municipal de Lagoa-PB
APROVADO EM: 10/05/2022

Jucélio Vieira de Sales
CPF 021.890.084-84
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.60 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.1004.2081 – Manutenção do Transporte Escolar

571 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Outros Repasses

3.3.90.30.01-Material de Consumo R\$ 65.000,00

3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

21.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18.452.1003.2116 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.61.01-Aquisição de Imóveis R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 142.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município Lagoa, Estado da Paraíba em 05 de maio de 2022.

Maria Rodrigues Linhares de Lima
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita

VOTOS A FAVOR

Luiz Felipe Cerqueira de Mello
✓ FRANCISCO REGIÃO DOS SACAS
Marinella Antonia de Almeida
Uma cristina da Silva Costa
João Maria de Sousa
Rafael Luiz de Jesus

VOTOS CONTRÁRIOS

J. R. Ace
Visto do Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Mensagem da Prefeita

Mensagem da Prefeita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, é sem dúvida importante para que possamos dar continuidade às ações e programas do governo e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida atenção.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata:

(1) - Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial. Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, muitas mudanças ocorreram como forma de melhor acompanhar o processo de gestão fiscal e, sobretudo, na elaboração e acompanhamento do orçamentário e relatórios. Para tanto, teremos que adaptar os orçamentos e essa nova realidade e com isso, algumas modificações serão necessárias como à vinculação dos recursos na execução orçamentária, além da criação de novos elementos de despesas obrigatórios do processo de empenhamento.

Por tudo, solicito aos Ilustres Vereadores a aprovação do presente projeto de que ora é trazido ao conhecimento de Vossas Excelências para a aprovação em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,

Maria Rodrigues Linhares de Lima
Maria Rodrigues Linhares de Lima
Prefeita Constitucional do Município